



CONGRESSO NACIONAL

MPV 339

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07/02/2007

proposição
Medida Provisória n.º 339, de 2.006

Autor: Dep. Carlos Abicalil, Paulo Ruben Santiago, Fátima Bezerra, Maria do Carmo Lara, Antonio José Medeiros, Gilmar Machado, Antonio Carlos Biffi, Maria do Rosário, Prof. Iran Barbosa, Pedro Wilson, Nazareno Fonteles

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

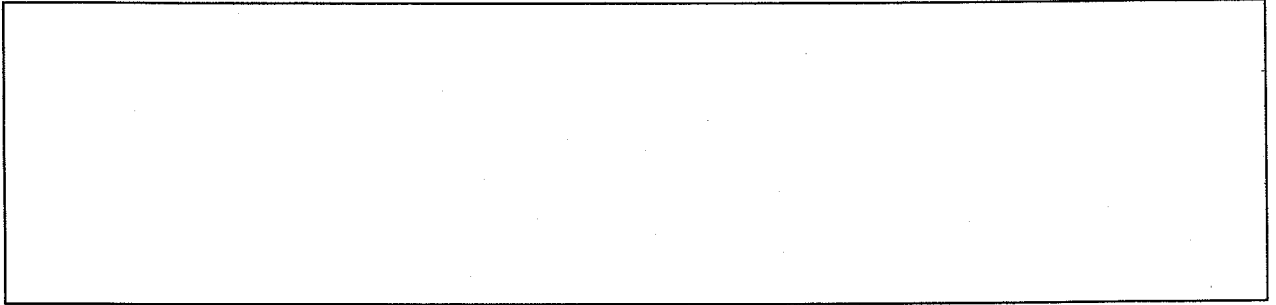
EMENDA ADITIVA AO ART. 6º DA MP 339/06.

Inclua-se a expressão: "no mínimo", após a expressão "A complementação da União será de [...]", constante do *caput* do art. 6º da MP 339/06

JUSTIFICATIVA

A expressão "no mínimo" é necessária pois havendo recursos o governo federal fica expressamente autorizado a uma complementação a maior. Cabe lembrar ainda, que o texto da E.C. 53 expressa claramente, como mínimos, os valores previstos para complementação da União.





PARLAMENTAR

At Bezerra *Minas* *McKrepetgo*
Antonio da Mota - sr / PE *PT-116*

José Yagor de Fátima

Henrique Costa

Paulo Pereira Santiago
PT-PE

